



MUNICÍPIO DO CRATO

Assembleia Municipal

Guilherme
O.

Ata n.º 1/2015, 27 de fevereiro

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, pelas vinte e uma horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Assembleia Municipal do Crato, em sessão pública ordinária, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, **António Belo Salvado Pratas**, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. **Atividade da Câmara Municipal;**
2. **Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia ou seu substituto para participar no XXII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.**

Presenças:

Membros da Assembleia Municipal, registou-se a presença de António Belo Salvado Pratas, Fernando Carmosino Simões Bastos Silva, José Manuel Nunes Salvador Tribolet, José António Bento Amaro, Céu Maria Alves Gonçalves Batista, Pedro Miguel Belo Coelho, José David Mendes Pereira, José Maria Mendes Fura, José Filipe da Conceição Carrilho, Ana Teresa Batista Correia Lopes Charneco, Cláudia Sofia Carrilho Morgado Raposo e Armando Manuel Carrilho Coelho.

No que respeita aos **Presidentes das Juntas de Freguesia**, registaram-se as seguintes presenças:

Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia da Mata, Hélder Francisco Martinho Serra; Presidente da União das Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, Joaquim Bernardo Santos Diogo; Presidente da Junta de Freguesia de Gáfete, José Manuel Abreu Garcia e Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, Marco Fernando Duque de Mendonça.

No que respeita aos **membros do Executivo Municipal**, registou-se a presença do senhor Presidente da Câmara, José Correia da Luz e dos senhores Vereadores João Manuel Ferreira



MUNICÍPIO DO CRATO

Assembleia Municipal

Farinha, João Teresa Ribeiro, Fernando Jesus Santos Gorgulho e Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes.

O eleito **Francisco José Rei Alexandre** fez-se substituir pelo eleito **Rui Miguel Varela Chorinca**.

O eleito **Manuel dos Santos Malaquias** fez-se substituir pelo eleito **João José Marcelino Pires**.

O eleito **Francisco Sampaio Soares** informou previamente que, por motivos pessoais, não poderia estar presente na sessão da Assembleia, pelo que o senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. António Pratas, considerou a falta justificada.

Registou-se ainda a presença de público.

Verificado o quórum necessário o senhor Presidente da Assembleia Municipal, **Dr. António Belo Salvado Pratas** deu início aos trabalhos.

PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

O Presidente da Assembleia Municipal, **Dr. António Pratas**, colocou a proposta de **ata nº 8/2014 da sessão ordinária de 15 de dezembro de 2014** à votação a qual foi **aprovada por maioria**, a saber:

a) **15 (quinze) votos a favor**, a saber:

- **10 (dez) votos do Grupo do PS:** António Belo Salvado Pratas, José António Bento Amaro, Céu Maria Alves Gonçalves Batista, Pedro Miguel Belo Coelho, José Maria Mendes Fura, Cláudia Sofia Carrilho Morgado Raposo, Armando Manuel Carrilho Coelho, Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia da Mata, Hélder Francisco Martinho Serra, Presidente da União das Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, Joaquim Bernardo Santos Diogo e Presidente da Junta de Freguesia de Gáfete, José Manuel Abreu Garcia;
- **2 (dois) votos do Grupo da CDU:** Fernando Carmosino Simões Bastos Silva e José David Mendes Pereira;



MUNICÍPIO DO CRATO

Assembleia Municipal

- **2 (dois) votos do Grupo do PSD:** José Manuel Nunes Salvador Tribolet e Marco Fernando Duque de Mendonça;
- **1 (um) voto do Independente:** José Filipe da Conceição Carrilho.

b) **3 (três) abstenções**, a saber:

- **3 (três) votos do Grupo da CDU:** Rui Miguel Varela Chorinca, João José Marcelino Pires e Ana Teresa Batista Correia Lopes Charneco.

O Grupo da CDU propôs um **Voto de Pesar** pelo falecimento do senhor **Rui da Silva Matos Dias**, o qual foi **aprovado por unanimidade**.

Deu entrada na Mesa da Assembleia Municipal, uma **Proposta de Moção sobre Delegação de Competências**, apresentada pelo Grupo da CDU, tendo sido admitida para discussão por **unanimidade**.

“Proposta de MOÇÃO SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando que:

1. *A C.R.P. - Constituição da República Portuguesa prevê que o “Estado é unitário e respeita na sua organização funcionamento o regime autonómico insular e os princípios de subsidiariedade da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da Administração Pública” (artigo 6º, nº 1).*
2. *A descentralização de poderes efetua-se mediante a transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, tendo por finalidade assegurar o reforço de coesão nacional e da solidariedade inter-regional e promover a eficiência e eficácia da gestão pública assegurando os direitos das populações.*
3. *A descentralização administrativa deve assegurar o princípio da subsidiariedade devendo as atribuições e competências ser exercidas pelo nível de administração melhor colocado para prosseguir com racionalidade eficácia e proximidade aos cidadãos.*



MUNICÍPIO DO CRATO

Assembleia Municipal

Handwritten signature and initials.

4. *A transferência de competências deve ser acompanhada dos meios humanos, recursos financeiros e do património adequados ao desempenho das funções transferidas, e não assumida, como a prática tem demonstrado, num processo de redução de investimento público e transferência de ónus e insatisfação para o Poder Local.*
5. *O Decreto-Lei sobre descentralização de competências aprovado em Conselho de Ministros em 15 de Janeiro de 2015, constitui-se no seu objetivo e fins, num processo de delegação de competências a concretizar através de contratos inter-administrativos a celebrar com as autarquias que aderirem em áreas de grande complexidade (educação, saúde, segurança social e cultura), não separado da estratégia de destruição de políticas públicas e funções sociais do Estado que os governos há muito prosseguem.*
6. *A solução que, nesta matéria, possa vir a ser encontrada, deverá passar por uma verdadeira descentralização de competências, onde o Poder Local Democrático se assuma como titular de atribuições e competências próprias, com os inerentes poderes de direção e conformação em sede de legalidade e mérito, em matérias que faça sentido à luz do princípio da complementaridade e que não ponha em causa a universalidade das funções sociais do Estado.*
7. *O governo, ao invés, vem preconizar um modelo assente numa delegação de competências onde os próprios elementos de negociação e contratualização parecem encontrar-se reduzidos a pouco mais que uma possibilidade, manifestamente incompatível com a dimensão autonómica do Poder Local Democrático, de adesão dos Municípios a condições e objetivos pré-definidos.*
8. *A solução preconizada é incompatível com a autonomia do Poder Local, sendo mais um passo na sua subordinação a interesses e políticas que lhe são estranhas.*
9. *Mais do que novas competências, o que o Poder Local exige e necessita é de ver preenchidas as condições (financeiras, de autonomia e de política de pessoal) para o pleno exercício das competências que hoje fazem parte do acervo das responsabilidades das autarquias.*
10. *Não estão manifestamente reunidas as condições mínimas para um diálogo sério entre a Administração Central e a Administração Local dado o percurso de ataque, arbitrariedades e sonegação de meios que tem sido imposta às autarquias locais, para lá da comprovada má-fé com*



MUNICÍPIO DO CRATO Assembleia Municipal

que tem conduzido os processos de transferência de competências em áreas como a educação, a proteção civil ou a rede de serviços públicos.

11. O processo de delegação de competências anterior abriu espaço e justificou em muitas situações a privatização de funções educativas, restringiu o carácter universal e gratuito do sistema de ensino, afetou a dignidade da carreira docente, constituiu um adicional fator de novos encargos para as autarquias que se dispuseram a dar o passo da contratualização.

A Assembleia Municipal do Crato reunida no dia 27 Fevereiro 2015, delibera manifestar:

- O seu desacordo expresso face ao regime jurídico de delegação de competências para os Municípios nas áreas sociais aprovado no Conselho de Ministros de 15 de Janeiro de 2015;*
- O seu repúdio face ao tratamento dispensado pelo Governo, ao longo de todo este processo legislativo, à ANMP e, conseqüentemente, aos Municípios portugueses e ao Poder Local Democrático;*
- Apelar ao Congresso da A.N.M.P., a realizar em 27 e 28 de Março próximo, no diálogo institucional que lhe cumpre prosseguir, rejeite liminarmente esta proposta de contratos inter-administrativos de delegação de competências e manifeste a disponibilidade para aprofundar a discussão duma verdadeira descentralização de competências conforme a C.R.P. prevê.*

Enviar a moção para:

- Associação Nacional de Municípios Portugueses*
- Grupos Parlamentares da AR*
- Primeiro-Ministro*

Crato, 27 Fevereiro de 2015

Pelos Eleitos da CDU"

Tomou a palavra o eleito **Prof. José Tribolet, do PSD**, dizendo que esta é uma matéria importante e em boa hora trazida à Assembleia e, ao ler a proposta de Moção identifica-se numa parte importante das considerações que ali estão elaboradas, tendo sobretudo a ver com a forma



MUNICÍPIO DO CRATO Assembleia Municipal

como, na sua opinião, se deve entender as competências e o exercício do Poder Local Autárquico.

Considera que, outras das considerações que ali estão explanadas são, notoriamente, de carácter político, interpretando coisas que sucedem, com as quais não pode dizer que está em consonância.

Considera, no entanto que, estas moções rejeitam algo, mas não avançam com nada de concreto e positivo que possa ser realisticamente acrescentado a alguma coisa de boa que há quando há alguma intenção e algum esforço no sentido da descentralização.

Relativamente à Proposta de Moção disse que se identifica com algumas das considerações que nela constam e, que, o Decreto-lei peca por não abordar nada do ponto de vista dos compromissos, em termos orçamentais e financeiros que o Poder Central está a tomar perante o Poder Local, ao pôr em marcha este processo experimental de descentralização, considerando ser o grande pecado dessa iniciativa, mas tendo também aspetos positivos.

Considera que, a Proposta de Moção tal como está, é uma moção clássica de protesto e de repúdio por algo mas não tem nada de construtivo, vendo com bons olhos a referida moção ser um pouco trabalhada, retirando alguns conteúdos ideológicos e acrescentando algumas exigências que possam fazer eco na ANMP (Associação Nacional dos Municípios Portugueses) e no Parlamento.

Tomou a palavra o eleito **Fernando Carmosino, da CDU**, considerando que todos os atos são ideológicos e que esta moção pretende alcançar um objetivo, dizendo que o grupo da CDU está disposto a aceitar alterações a esta proposta apresentada, desde que não descaraterize os objetivos centrais.

O **Presidente da Assembleia Municipal, Dr. António Pratas**, por acordo com os eleitos, fez um breve intervalo para que os grupos políticos se debruçassem sobre a redação da Proposta de Moção e chegassem a um consenso.

Retomada a sessão, o eleito Fernando Carmosino, leu as alterações da referida Proposta de Moção, que ficou com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DO CRATO

Assembleia Municipal

“MOÇÃO SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando que

1. A C.R.P. - Constituição da República Portuguesa prevê que o “Estado é unitário e respeita na sua organização funcionamento o regime autonómico insular e os princípios de subsidiariedade da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da Administração Pública” (artigo 6º., nº 1).
2. A descentralização de poderes efetua-se mediante a transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, tendo por finalidade assegurar o reforço de coesão nacional e da solidariedade inter-regional e promover a eficiência e eficácia da gestão pública assegurando os direitos das populações.
3. A descentralização administrativa deve assegurar o princípio da subsidiariedade devendo as atribuições e competências ser exercidas pelo nível de administração melhor colocado para prosseguir com racionalidade eficácia e proximidade aos cidadãos.
4. A transferência de competências deve ser acompanhada dos meios humanos, recursos financeiros e do património adequados ao desempenho das funções transferidas, e não assumida, como a prática tem demonstrado, num processo de redução de investimento público e transferência de ónus e insatisfação para o Poder Local.
5. O Decreto-Lei sobre descentralização de competências aprovado em Conselho de Ministros em 15 de Janeiro de 2015, constitui-se no seu objetivo e fins, num processo de delegação de competências a concretizar através de contratos inter-administrativos a celebrar com as autarquias que aderirem em áreas de grande complexidade (educação, saúde, segurança social e cultura).
6. A solução que, nesta matéria, possa vir a ser encontrada, deverá passar por uma verdadeira descentralização de competências, onde o Poder Local Democrático se assumira como titular de atribuições e competências próprias, com os inerentes poderes de direção e conformação em sede de legalidade e mérito, em matérias que faça sentido à luz do princípio da complementaridade e que não ponha em causa a universalidade das funções sociais do Estado.



MUNICÍPIO DO CRATO

Assembleia Municipal

7. *O governo, ao invés, vem preconizar um modelo assente numa delegação de competências onde os próprios elementos de negociação e contratualização parecem encontrar-se reduzidos a pouco mais que uma possibilidade, manifestamente incompatível com a dimensão autonómica do Poder Local Democrático, de adesão dos Municípios a condições e objetivos pré-definidos.*
8. *A solução preconizada no Decreto-Lei 30/2015, de 12 de fevereiro, é incompatível com a autonomia do Poder Local, conforme estabelecida na Constituição da República Portuguesa.*
9. *Mais do que novas competências, o que o Poder Local exige e necessita é de ver preenchidas as condições (financeiras, de autonomia e de política de pessoal) para o pleno exercício das competências que hoje fazem parte do acervo das responsabilidades das autarquias.*
10. *Para ser respeitada a autonomia do Poder Local, é indispensável associar ao processo de descentralização as respetivas contrapartidas financeiras e, sujeitadas de forma clara, ao escrutínio democrático que permita a monitorização da evolução e correção do desvio do subfinanciamento crónico da Administração Local versus Administração Central, de acordo com a informação constante do preâmbulo do Decreto-Lei 30/2015, de 12 de fevereiro.*

A Assembleia Municipal do Crato, reunida no dia 27 Fevereiro 2015 delibera manifestar:

- *O seu desacordo expresso face ao regime jurídico de delegação de competências para os Municípios nas áreas sociais aprovado no Conselho de Ministros de 15 de Janeiro de 2015;*
- *O seu repúdio face ao tratamento dispensado pelo Governo, ao longo de todo este processo legislativo, à ANMP e, conseqüentemente, aos Municípios portugueses e ao Poder Local Democrático;*
- *Apelar ao Congresso da A.N.M.P., a realizar em 27 e 28 de Março próximo, no diálogo institucional a que lhe cumpre prosseguir, rejeite liminarmente esta proposta de contratos inter-administrativos de delegação de competências e manifeste a disponibilidade para aprofundar a discussão duma verdadeira descentralização de competências conforme a C.R.P. prevê.*

Enviar a moção para:

- *Associação Nacional de Municípios Portugueses*
- *Grupos Parlamentares da AR*



MUNICÍPIO DO CRATO Assembleia Municipal

– Primeiro-Ministro

Crato, 27 Fevereiro de 2015”

A **Proposta de Moção sobre Delegação de Competências** foi colocada à votação, a qual foi **aprovada por unanimidade.**

Deu entrada na Mesa da Assembleia Municipal, uma **Proposta de Saudação – 8 de Março, Dia Internacional da Mulher**, apresentada pelo Grupo da PS, a qual foi lida, tendo sido admitida para discussão por **unanimidade.**

“Proposta de Saudação

Comemora-se no próximo dia 8 de março o Dia Internacional da Mulher, dia de homenagem a todas as que lutaram e continuam a lutar pela igualdade de direitos, e pela determinação em demonstrar que mulheres e homens são iguais na construção de uma sociedade mais sólida.

Apesar dos avanços registados no último século, a luta pela afirmação da particularidade da condição feminina coloca novos desafios em diferentes âmbitos, no mundo do trabalho, na vida familiar e na participação cívica e política. O reconhecimento legal da igualdade entre homens e mulheres é por si só manifestamente insuficiente sendo necessário passarmos ao seu efetivo exercício, em todos os aspetos da vida política, económica, social e cultural.

Esta é uma tarefa de todos e cada um de nós.

Assim o Partido Socialista propõe:

- Um voto de saudação a todas as mulheres, em particular, às mulheres Cratenses (Município do Crato) que têm nos mais variados domínios, dado o seu contributo na luta pela erradicação de todas as formas de desigualdade.

Crato 27 de fevereiro de 2015”

A **Proposta de Saudação – 8 de Março, Dia Internacional da Mulher**, foi colocada à votação, a qual foi **aprovada por unanimidade**, passando a ter a seguinte redação:



MUNICÍPIO DO CRATO Assembleia Municipal

“Saudação

Comemora-se no próximo dia 8 de março, o Dia Internacional da Mulher, dia de homenagem a todas as que lutaram e continuam a lutar pela igualdade de direitos e, pela determinação em demonstrar que mulheres e homens são iguais na construção de uma sociedade mais sólida.

Apesar dos avanços registados no último século, a luta pela afirmação da particularidade da condição feminina, coloca novos desafios em diferentes âmbitos no mundo do trabalho, na vida familiar e, na participação cívica e política. O reconhecimento legal da igualdade entre homens e mulheres é, por si só, manifestamente insuficiente, sendo necessário passarmos ao seu efetivo exercício em todos os aspetos da vida política, económica, social e cultural.

Esta é uma tarefa de todos e cada um de nós.

Assim, a Assembleia Municipal aprovou:

- Um voto de saudação a todas as mulheres, em particular às mulheres Cratenses (Município do Crato), que têm nos mais variados domínios, dado o seu contributo na luta pela erradicação de todas as formas de desigualdade.

Crato 27 de fevereiro de 2015”

O Presidente da Assembleia Municipal, **Dr. António Pratas**, informou do registo da correspondência **recebida e expedida** de 15 de dezembro de 2014 a 27 de fevereiro de 2015, sendo o mesmo entregue a todos os membros da Assembleia Municipal.

PERÍODO DA “ORDEM DO DIA”:

1. Atividade da Câmara Municipal

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Correia da Luz**, dizendo que em sede de Câmara, também se votou um Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Rui da Silva Matos Dias.



MUNICÍPIO DO CRATO

Assembleia Municipal

Disse que, relativamente à Moção apresentada sobre Delegação de Competências, a subscreveria na íntegra e, que, o seu ponto de vista não se encontra tanto na Lei nem no seu preâmbulo, mas naquilo que lhe falta concretizar, pois normalmente o legislador produz os seus atos legislativos de forma faseada, considerando que esta Lei não é alheia ao período pré-eleitoral em que nos encontramos.

Disse que, neste momento é necessário concretizar o processo de descentralização e, se for verdade, o Poder Local por ser mais próximo do cidadão no território que administra, é capaz de, mais rapidamente, com mais eficácia e até eficiência, despendendo menos erário público realizar as mesmas tarefas.

Saudou a apresentação da Moção de Saudação do Dia Internacional da Mulher.

Relativamente à Atividade da Câmara Municipal disse que, foi feita a distribuição do documento taxativo e enumerativo das ações levadas a cabo pela Câmara Municipal, através dos seus diversos serviços, colocando-se à disposição dos membros da Assembleia Municipal para esclarecer alguma dúvida que estes coloquem, frisando apenas a situação financeira da Câmara, comparando as Dívidas a Médio e Longo Prazo, Leasing e Dívidas a Curto Prazo em 22 de outubro de 2013 e 18 de fevereiro de 2015, ou seja, houve uma redução significativa da dívida da Câmara Municipal, cerca de meio milhão.

Avaliando os números, referiu que, do ponto de vista estritamente financeiro, a Câmara Municipal, no período de um ano e quatro meses recuperou um milhão e seis mil euros, deixando à consideração dos eleitos algum comentário que queiram fazer.

Tomou a palavra o eleito **Prof. José Tribolet, do PSD**, fazendo um comentário de caráter genérico relativamente ao relatório da atividade da Câmara, dizendo que o mesmo lista exaustivamente atos praticados pelos serviços, dando uma visão objetiva do que foi feito, embora considere que não permite avaliar o que foi feito face ao que estava planeado fazer ou face ao que se fez a mais do que aquilo que estava planeado fazer, para que os eleitos possam fazer uma avaliação qualitativa sobre os trabalhos, inclusivamente perceberem as dificuldades encontradas.



MUNICÍPIO DO CRATO Assembleia Municipal

Considera também que, a introdução deste método é um elemento bastante importante, no sentido de melhorar a gestão e a forma como os diversos responsáveis se colocam.

Disse que, relativamente aos números apresentados pelo senhor Presidente da Câmara do ponto de vista financeiro, são louváveis, ficando, perante os mesmos, com uma curiosidade em saber como se conseguiu chegar a estes resultados num ano e quatro meses, considerando que, associado a este reporte financeiro era interessante ter uma espécie de estado da nação desse ponto de vista.

Tomou a palavra o eleito **Fernando Carmosino, da CDU**, dizendo que concorda com a intervenção do Prof. Tribolet e a proposta que foi feita, pois considera que os eleitos, não só têm direito aos números da situação financeira do Município, mas também as explicações sobre eles.

O eleito **José Filipe Carrilho, Independente**, apresentou à mesa da Assembleia, uma **Proposta de Recomendação**, a qual foi lida, tendo sido admitida para discussão por **unanimidade**.

"Proposta de Recomendação

É a Assembleia Municipal do Crato composta maioritariamente por vogais eleitos pela primeira vez.

Da atividade desenvolvida pela Câmara Municipal do Crato é remetida informação aos membros que a compõem aquando da realização de sessão ordinária da Assembleia Municipal.

Na informação relativa ao período entre 1 de dezembro de 2014 e 18 de fevereiro de 2015, é com satisfação que tomamos conhecimento que se encontram 60 obras em curso/empreitadas.

Assim, proponho que a Assembleia Municipal do Crato aprove a seguinte proposta de recomendação:

Propõe-se ao senhor Presidente da Câmara Municipal do Crato que convide os membros da Assembleia Municipal do Crato a visitar todas as obras em curso ou terminadas, bem como instalações, património, acompanhados pelo Executivo Municipal.

Todos ficam com conhecimento real do trabalho já efetuado e em curso, bem como o aproveitamento das instalações, propriedade do Município do Crato, conhecimento enriquecedor para o desenvolvimento do trabalho como Autarcas ao serviço do Município do Crato."



MUNICÍPIO DO CRATO

Assembleia Municipal

Tomou a palavra o eleito **Pedro Coelho, do PS**, solicitando esclarecimento se uma proposta de recomendação terá que ser forçosamente submetida à votação, dizendo que o grupo do PS, se assim for, a rejeita, pois consideram que esta iniciativa terá que partir sempre do Órgão Executivo e não do Órgão Deliberativo. Por uma questão de princípios e de valores considera que a proposta não está bem formulada.

Tomou a palavra o eleito **Fernando Carmosino, da CDU**, referindo que a Assembleia Municipal pode fazer recomendações mas as mesmas podem não ser vinculativas para o Executivo, considerando que a intenção da mesma é boa, não sendo inédita, pois no mandato anterior foi feita uma iniciativa semelhante, esclarecendo que cada um tem a interpretação política que quiser.

Tomou a palavra o Presidente da **Assembleia Municipal, Dr. António Pratas**, dizendo que nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 15.º do Regimento da Assembleia Municipal, os membros da Assembleia Municipal têm o direito de apresentar recomendações.

Interveio o eleito **José Filipe Carrilho, Independente**, dizendo que se quisesse apresentar a recomendação diretamente ao Presidente da Câmara, não a trazia à Assembleia Municipal e que não entende porque o eleito Pedro Coelho diz na sua intervenção que a proposta está mal elaborada.

Tomou a palavra o eleito **Prof. Tribolet, do PSD**, dizendo que, vê esta proposta como uma manifestação de interesse dos eleitos, em coletivamente acompanhados pelo Executivo, irem em conjunto conhecer a realidade e poder perceber e discutir um conjunto de situações, considerando que deve ser uma iniciativa preparada onde constem prioridades e à qual se solidariza.

A mesa da Assembleia Municipal decidiu, de acordo a Lei 75/2013, de 12 de setembro e com o Regimento da Assembleia Municipal, não colocar a Proposta de Recomendação à votação.

O eleito **Pedro Coelho, do PS**, disse que, a decisão da mesa da Assembleia Municipal, no seu ponto de vista foi a correta, uma vez que numa outra sessão da Assembleia o critério adotado foi o mesmo e, assim, não se abriu precedentes.



MUNICÍPIO DO CRATO

Assembleia Municipal

Handwritten signature and initials

O eleito **Fernando Carmosino, da CDU**, fez saber que, caso a mesa da Assembleia Municipal levasse a proposta de Recomendação à votação, o grupo da CDU votaria favoravelmente.

Tomou a palavra o eleito **José Filipe Carrilho, Independente**, dizendo que aceitava a decisão da mesa da Assembleia Municipal mas que não concordava.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Correia da Luz**, dizendo que fez a leitura do relatório desta posição estática comparativa da evolução financeira durante o mandato e teve oportunidade de dizer que um milhão, seis mil e quinhentos e tal euros de diferença favorável, do ponto de vista do erário público, em um ano e quatro meses, é algo que deveria ser entendido e avaliado e, deveria ser um projeto de análise e, as reações do ponto de vista político transcendem as ideologias políticas e merecem, da parte das pessoas, verdadeiras elevações capilares, como esta que acabou de ouvir do eleito José Filipe Carrilho.

Disse que, o eleito José Filipe Carrilho conhece bem a situação financeira da Câmara, porque tem todo o tempo do mundo para apreciar e avaliar e, na vez de tecer considerações sobre esta situação que aqui está em causa, quis antes arranjar uma outra coisa, como se estivesse a meter medo a alguém.

Disse que, o eleito José Filipe Carrilho foi ver as obras no anterior executivo, numa manifestação e num folclore político que na altura todos tiveram oportunidade de verificar, considerando que essa mostra às situações defeituosas do Município, o eleito nunca se interrogou como estava a situação desse mesmo património, à saída desse mesmo Executivo. Em quatro anos o que é que recuperaram, o que é que fizeram.

Disse que, ao entrar no Parque Aquático, no mandato anterior, já nem as portas funcionavam, nem o ar condicionado e, que neste momento, tudo funciona. Do ponto de vista financeiro, são números, são constatáveis, são objetivos, não havendo nenhuma realidade subjetiva a esconder.

Do ponto de vista económico, questionou qual a realidade que se vive atualmente, o que legou o anterior Executivo e, que investimentos fez?

Referiu que, o anterior Executivo comprou o edifício da Antiga Moagem, questionando que vantagens trouxe essa aquisição para o Município do Crato.



MUNICÍPIO DO CRATO

Assembleia Municipal

Referiu que, foi erário que saiu, foi um alívio que se fez aos donos do edifício da responsabilidade da conservação daquele espaço e, nunca se viu nem foi apresentado nenhum projeto que justificasse esta aquisição.

Questionou o porquê do Executivo anterior ter comprado o edifício da Modecral e porque antecipou os pagamentos nas circunstâncias em que o fez, dizendo que o eleito José Filipe Carrilho, como membro atento da Assembleia Municipal, deveria trazer uma proposta à Assembleia que mande averiguar esta situação, do ponto de vista da justiça.

Informou que, o Presidente da Câmara Municipal do Crato, quando entender, terá muito gosto em convidar os eleitos da Assembleia Municipal a visitar o património do Município.

Tomou a palavra o eleito **José Filipe Carrilho, Independente**, dizendo que, o senhor Presidente da Câmara Municipal está equivocado quando, na sua intervenção diz que ele foi ver as obras na visita organizada pelo anterior Executivo, pois no mandato anterior ele não era eleito em nenhum órgão.

Referiu que, apenas fez uma recomendação baseada naquilo que pensou ser benéfico para os eleitos e foi com satisfação que viu todas estas obras em curso.

2. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia ou seu substituto para participar no XXII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

O Presidente da Assembleia Municipal, Dr. António Pratas colocou à votação a forma como a Assembleia iria proceder para eleger o Presidente de Junta de Freguesia e seu substituto no XXII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

A Assembleia aprovou que a votação se fizesse por método de Lista, a saber:

a) **13 (treze) votos a favor**, a saber:

- **10 (dez) votos do Grupo do PS:** António Belo Salvado Pratas, José António Bento Amaro, Céu Maria Alves Gonçalves Batista, Pedro Miguel Belo Coelho, José Maria



MUNICÍPIO DO CRATO Assembleia Municipal

Mendes Fura, Cláudia Sofia Carrilho Morgado Raposo, Armando Manuel Carrilho Coelho, Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia da Mata, Hélder Francisco Martinho Serra, Presidente da União das Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, Joaquim Bernardo Santos Diogo e Presidente da Junta de Freguesia de Gáfete, José Manuel Abreu Garcia;

- **2 (dois) votos do Grupo do PSD:** José Manuel Nunes Salvador Tribolet e Marco Fernando Duque de Mendonça;
- **1 (um) voto do Independente:** José Filipe da Conceição Carrilho.

b) **5 (cinco) abstenções**, a saber:

- **5 (cinco) votos do Grupo da CDU:** Fernando Carmosino Simões Bastos Silva e José David Mendes Pereira, Rui Miguel Varela Chorinca, João José Marcelino Pires e Ana Teresa Batista Correia Lopes Charneco.

O grupo do PS apresentou uma lista composta por:

Efetivo: Presidente da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, Joaquim Bernardo Santos Diogo.

Suplente: Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia da Mata, Hélder Francisco Martinho Serra

Passou-se de seguida à votação, por escrutínio secreto, dando entrada na urna **18** (dezoito) votos, sendo escrutinados **11** (onze) votos a favor e **7** (sete) votos em branco

Deliberação: Foi eleita a lista apresentada pelo grupo do PS.

PERÍODO CONCEDIDO AO PÚBLICO:

Na presente reunião verificou-se a presença de público mas não se registaram intervenções.

De seguida a Assembleia Municipal deliberou **aprovar** a presente ata sob minuta por **unanimidade**.



MUNICÍPIO DO CRATO

Assembleia Municipal

Por não haver mais assuntos a tratar, deu-se por **encerrada a sessão às vinte e três hora e trinta e vinte cinco minutos**. Arquivaram-se em pasta anexa, depois de assinados e rubricados, todos os documentos em discussão e lavrou-se a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal, **Dr. António Belo Salvado Pratas**, e por mim, **Cristina Isabel dos Santos Pereira** que a elaborei e subscrevi.

António Belo Salvado Pratas
~~Cristina Isabel dos Santos Pereira~~